

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

RESOLUÇÃO CFB Nº 454/97, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Aprova o Orçamento Fiscal do Exercício Financeiro de 1998.

O Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962 e o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Orçamento Fiscal do Conselho Federal de Biblioteconomia, no valor de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), para o Exercício Financeiro de 1998:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA.....	498.000,00
RECEITAS CORRENTES	498.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	498.000,00
CONTRIBUIÇÕES DOS CRBs	
Receitas de Cota-Parte do CRB	488.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.000,00
Juros de Caderneta de Poupança.....	8.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00
Receitas Diversas	2.000,00
Despesas Orçamentária	498.000,00
Despesas Correntes	383.000,00
Despesas de Custeio.....	379.000,00
Despesas com Pessoal Civil.....	200.000,00
Vencimentos e Vantagens	40.000,00
Despesas Variáveis.....	138.000,00
Obrigações Patronais.....	22.000,00
MATERIAL DE CONSUMO.....	15.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	179.000,00
Remuneração de Serviços Pessoais.....	73.000,00
Outros Serviços e Encargos	106.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Contribuição para o PIS	4.000,00

DESPESAS DE CAPITAL.....	115.000,00
INVESTIMENTOS.....	115.000,00
Obras e Instalações.....	100.000,00
Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00

Art. 2º – Fica a Presidente autorizada a abrir Créditos Suplementares até o limite do Superávit Financeiro de 1997, do Superávit da Arrecadação de 1998 e da Compensação de Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro Corrente de 1998.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Zeneide de Souza Pantoja
Presidente do Conselho

(Of. Nº 306/97)